



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Kim Kataguiri

REQ n.4729/2024

Apresentação: 04/12/2024 11:36:49.513 - Mesa

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO

(Do Sr. Kim Kataguiri)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3.998, de 2021, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 88, de 2021.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 3.998, de 2021, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 88, de 2021.

O objetivo do presente requerimento é permitir que o PL nº 3.998, de 2021, siga sua tramitação de forma autônoma, considerando que as matérias tratadas pelos projetos possuem finalidades distintas, como se demonstrará a seguir.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei nº 3.998, de 2021, ao Projeto de Lei nº 88, de 2021, não atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 139, inciso I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O PL nº 88, de 2021, de autoria do Sr. Deputado Paulo Ramos, possui caráter impositivo às concessionárias de energia elétrica, ao estabelecer a obrigatoriedade de realizar o aterrramento dos cabos de energia. Já o PL nº 3.998, de 2021, de minha autoria, apresenta caráter autorizativo, permitindo que os municípios, caso optem, formem consórcios públicos com o objetivo de promover o aterrramento de cabos.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248602104500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 8 6 0 2 1 0 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Kim Kataguiri

Embora ambos os projetos tratem do mesmo tema – aterramento de cabeamento de energia –, a abordagem legislativa e as finalidades são absolutamente distintas: um projeto estabelece obrigação às concessionárias de energia elétrica, enquanto o outro oferece uma alternativa aos municípios, respeitando sua autonomia administrativa.

A manutenção do apensamento prejudica a tramitação de ambas as proposições, uma vez que suas diferenças substanciais não poderão ser devidamente discutidas em separado. Além disso, compromete-se a possibilidade de um debate mais profundo e individualizado sobre as especificidades de cada projeto.

Portanto, pelas razões expostas, requer-se a desapensação do Projeto de Lei nº 3.998, de 2021, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 88, de 2021.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado **Kim Kataguiri**

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248602104500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Apresentação: 04/12/2024 11:36:49.513 - Mesa

REQ n.4729/2024



* C D 2 4 8 6 0 2 1 0 4 5 0 0 *